



= L E I Nº 1.134 =

DISPONDO SÔBRE: Instituição de uma pensão mensal para a SNRA. DIRCE DE JESUS SOUZA, viúva do servidor José Moreira de Souza.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal de Cr. \$12.000 (doze cruzeiros), à Snra. DIRCE DE JESUS COSTA, viúva do ex-servidor aposentado - José Moreira de Souza - falecido em 14 de março de 1966.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a partir de 1º de abril de 1966, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei no corrente exercício, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial de Cr. \$108.000 (cento e oito mil cruzeiros), e nos futuros exercícios com os recursos de dotações a serem consignadas nos orçamentos anuais.

§ ÚNICO - O presente crédito especial será coberto com operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de junho de 1966

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, a 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1966.

*Luz Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL  
Diretor

*benozzi*